



PORTARIA Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 15/09/2022

Tauana

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO
COMISSONADO DE SUPERVISORA DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 143.178.206-84, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Supervisora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**", símbolo "H", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 01/09/2022**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoria:

- I. Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos;
- II. Supervisionar e atuar conjuntamente com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- III. Responsabilizar-se pela criação das oficinas desenvolvidas pelas crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo SCFV;
- IV. Organizar o ambiente sob sua supervisão, de forma a facilitar a realização das oficinas de interação dos participantes;
- V. Desenvolver oficinas diversificadas e atividades coletivas, seguindo os eixos norteadores do SCFV: Convivência Social, Participação e direito de ser; além de temas transversais que são incorporados no cotidiano dos usuários atendidos e suas famílias, que são elementos que tendem a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a prevenção de vulnerabilidades sociais;
- VI. Planejar, acompanhar, supervisionar e monitorar os usuários do SCFV na execução de suas atividades;
- VII. Promover a organização de eventos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e outros programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- VIII.** Prestar auxílio às atividades do CRAS e do PAIF, participando de reuniões de equipe para planejamento das atividades, organização do fluxo de trabalho e avaliação de processos de trabalho;
- IX.** Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado(a) pelo superior imediato, para a melhoria contínua de suas competências;
- X.** Supervisionar o fluxo de uso de equipamentos de seu Departamento, bem como realizar o atendimento e orientação dos usuários na recepção nos intervalos das oficinas;
- XI.** Realizar a marcação de agendamentos, a elaboração de documentação necessária para a rotina de trabalhos e a orientação sobre benefícios eventuais;
- XII.** Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XIII.** Desempenhar as competências da Supervisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 15 de setembro de 2022.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão